



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



**1º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 023/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 048/2023, PREGÃO ELETRONICO n.º 029/2023, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10.**

O presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, n.º 73 \_ Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 34.670.976/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Sr.º CELIO MARCOS CORDEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 314.991.148-69 e no RG n.º 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações, s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Sua Secretária Sr.ª Deusilene Feitosa Pereira Simões, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 389.471.101-91 e RG: n.º 6869378 SSP/PA, residente e domiciliada a Avenida das Nações, n.º 107 – A, Centro, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AUTO POSTO REAL LTDA**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o n.º 10.529.350/0001-01, com sede na Avenida das Nações, Sn, Centro, Cumaru do Norte, PA, CEP 68.398-000, representante legal AGUIMAR FRANÇA GRATÃO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 839952 SSP/GO, inscrito no CPF n.º 264.042.901-97, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de aditamento, em conformidade com o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 048/2023, PREGÃO ELETRONICO n.º 029/2023, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO QUANTITATIVO**

– fica aditado ao contrato n.º **023/2024, 25% do quantitativo**, perfazendo um valor de **R\$ 77.004,00**, conforme Art. 65, inciso I, b da Lei 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE						
Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	OLEO DIESEL S10	SHELL	LT	12.000	R\$ 6,42	R\$ 77.004,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

– Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

**Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE**

**Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Ação: 10.301.0041.2-047 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde*

**Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Ação: 10.301.0041.2-061 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde*

*Ação: 10.302.0042.2-068 - Manutenção do SAMU*

*Ação: 10.304.0044.2-070 - Manutenção Ações Básicas de Vig. Sanitária*

*Ação: 10.305.0045.2-071 - Manutenção dos programas de Vigilância em Saúde*

*Ação: 10.423.0081.2-072 - Programa de Apoio aos Povos Indígenas*

**Naturezas / Descrição da Natureza**

**3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

- Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – 28 de novembro 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ nº 11.406.652/0001-47**  
**CONTRATANTE**

**AUTO POSTO REAL LTDA**  
**CNPJ. nº 10.529.350/0001-01**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: